



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.108

DE 29 DE JULHO DE 2014.

“ACRESCENTA AO ANEXO ÚNICO DO DECRETO 4.182/10 ALTERADO PELOS DECRETOS Nº 4.311/11, 4.552/12 E 4.988/13, O PERFIL PROFISSIONAL DO CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a necessidade de se estabelecer o perfil profissional do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, criado através da Lei Complementar nº 150, de 21 de maio de 2014, acrescentando-se ao Anexo Único do Decreto nº 4.182/10 que *“Disciplina a Avaliação Psicológica destinada a todos os candidatos aos cargos/funções do quadro de servidores da Prefeitura de Cajamar, e dá outras providências”*, para fins de seleção de candidatos aos cargos/funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido ao Anexo Único do Decreto nº 4.182, de 13 de dezembro de 2010, alterado pelos Decretos nº 4.311/11, 4.552/12 e 4.988/13, o perfil profissional do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, criado pela Lei Complementar nº 150, de 21 de maio de 2014, conforme descrição que segue ao Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de julho de 2014.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo



Decreto nº 5.108/14 – Fls. 02

ANEXO

“ANEXO ÚNICO

DECRETO Nº 4.182/10

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO EXIGIDO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE”

O presente Perfil Profissiográfico consta das características exigidas ao candidato a Agente de Saúde, bem como suas respectivas descrições e dimensões (níveis). As dimensões classificam-se em “elevado” (acima dos níveis medianos), “adequado” (dentro dos níveis medianos), “baixo” (abaixo dos níveis medianos) e “ausente” (não apresenta a característica).

1- DISPOSIÇÃO PARA O TRABALHO:

- **Descrição:** capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva;
- **Dimensão:** adequado.

2- ATENÇÃO CONCENTRADA:

- **Descrição:** capacidade de selecionar uma fonte de informação (estímulo do meio ambiente ou do mundo interior) dentre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e conseguir dirigir sua atenção (manter o foco) para este estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo;
- **Dimensão:** adequada.

3- ORGANIZAÇÃO:

- **Descrição:** capacidade de desenvolver atividades, sistematizando as tarefas;
- **Dimensão:** adequado.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.108/14 – Fls. 03

4- CONTROLE EMOCIONAL (AUTOCONTROLE):

- a. **Descrição:** habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento;
- b. **Dimensão:** adequado.

5- IMPULSIVIDADE:

- a. **Descrição:** incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno e externo;
- b. **Dimensão:** ausente.

6- AGRESSIVIDADE:

- a. **Descrição:** manifestação de tendência ao ataque dirigido a si próprio e/ou ao outro;
- b. **Dimensão:** baixo.

7- SOCIABILIDADE (RELACIONAMENTO INTERPESSOAL):

- a. **Descrição:** capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros;
- b. **Dimensão:** adequado.

8- EMPATIA:

- a. **Descrição:** capacidade de sentir o que sentiria, se estivesse em situação vivida por outra pessoa ou a capacidade de compreender o sentimento ou reação da outra pessoa imaginando-se nas mesmas circunstâncias;
- b. **Dimensão:** elevado.

9- TRANSTORNOS DE HUMOR:

- a. **Dimensão:** ausente.

10-TRANSTORNOS DE PERSONALIDADE:

- a. **Dimensão:** ausente.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.108/14 – Fls. 04

11 – POTENCIAL DE LIDERANÇA

* **Descrição:** habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos pré-definidos. Facilidade para conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação, estando o futuro líder disponível para ser treinado em sua potencialidade;

* **Dimensão:** adequado.

Wanda